



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR TRT 18ª GP/DG Nº 093/2016

Goiânia, 11 de julho de 2016.

Aos Servidores do Tribunal Regional no Trabalho da 18ª Região.

Assunto: Cortes Orçamentários – Medidas adicionais e emergenciais de contenção de despesas.

Senhores Servidores,

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, o agravamento do atual cenário político e econômico do país trouxe sérios prejuízos às contas públicas, o que impôs severas restrições orçamentárias aos Órgãos do Governo Federal.

No âmbito da Justiça do Trabalho, em especial, os expressivos cortes materializados pela Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei nº 13.255/2016), reduziu os recursos consignados na “Ação Apreciação de Causa” em 30% (trinta por cento) para o Grupo Custeio, e em 90% (noventa por cento) para o Grupo Investimentos, aproximadamente.

Significa dizer que a dotação constante da proposta orçamentária original consignava em favor deste Tribunal, no Grupo Custeio, o montante de R\$ 35.501.826,00, porém o corte imposto reduziu esse valor drasticamente para R\$ 25.842.908,00 (incluindo auxílio-moradia, justiça itinerante, indenização de transporte de oficial de justiça), enquanto no Grupo Investimento a redução foi de R\$ 1.848.379,00 para R\$ 168.348,00, dificultando sobremaneira a manutenção de contratos continuados e as aquisições de bens e serviços essenciais ao funcionamento da Justiça do Trabalho em Goiás, assim como inviabilizando praticamente todas as aquisições de materiais permanentes e serviços de engenharia neste exercício.

Acrescente-se, ainda, a transferência, neste exercício, de elevadas despesas, para o orçamento deste Tribunal, da área de Tecnologia da Informação (licenças do Banco de Dados Oracle e aquisição de blades), anteriormente custeadas pelo Sistema Integrado de Gestão da Informação (SIGI/JT), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como parte do orçamento previsto para

custeio decorrente da arrecadação de remuneração de depósitos judiciais e de cessão de uso de espaço físico (aluguéis) foram colocados em reserva de contingência, ou seja, o Tribunal não pode dispor de tais recursos.

Em suma, o montante dos cortes orçamentários do Tribunal perfaz os seguintes valores:

<b>Involução Orçamentária</b>	<b>Valores em R\$</b>
Dotação Original da Proposta Orçamentária 2016	35.501.826,00
Dotação Aprovada com Corte da CMO/CN	25.842.908,00
Reserva de Contingência imposta pela CMO/CN	921.497,00 (-)
Suspensão de Repasses CSJT para Contratos de TI	385.000,00 (-)
<b>Total da Redução Orçamentária</b>	<b>10.965.415,00 (-)</b>
Saldo do Orçamento para 2016	24.536.411,00
Subtração de Despesas com Auxílio Moradia, Justiça Itinerante, Indenização de Transporte de Oficial de Justiça	6.903.308,00
Saldo para Despesas com Contratos de Aquisições de Bens e Serviços e Pagamento de Diárias, Transporte e Ajuda de Custo	17.633.103,00

No intuito de superar tal arrocho, a Administração deste Tribunal vem adotando, desde a ciência dos cortes orçamentários em dezembro de 2015, diversas ações para a contenção de despesas, conforme constou das Portarias TRT 18ª GP/DG nº 596/2015, nº 029/2016, nº 50/2016, nº 079/2016 e nº 101/2016, priorizando medidas que representassem menor impacto na atividade-fim, visando, por exemplo, à redução do consumo de energia, água e telefonia fixa e móvel; de gastos com diárias, indenização de transporte e ajuda de custo; do contrato de estágio, de adolescente trabalhador, de copeiragem e de vigilância ostensiva e armada; o cancelamento dos contratos de jardinagem e ginástica laboral, bem como a suspensão dos contratos de terceirização de recepcionistas, motoristas, brigadistas e atendentes de usuários de TI, entre outros.

Tais medidas revelaram-se extremamente eficazes, conforme se verifica em relação às principais despesas constantes do quadro abaixo:

	<b>Despesas de 2015 (R\$)</b>	<b>Previsão Despesas 2016 (R\$)</b>
Diárias	1.725.499,00	732.326,00
Energia Elétrica	3.534.724,00	2.851.935,00
Vigilância	7.192.768,00	4.566.507,00
Contrato de Estágio	2.878.746,00	1.145.502,00

Contrato Adolescente Trabalhador	1.530.422,00 – 10 meses	1.168.330,00
Capacitação de Magistrados e Servidores	1.641.350,00	972.175,00
Aquisição de Material de Consumo e Permanente	2.941.346,00	1.258.853,00

No entanto, essa série de medidas de redução de despesas, embora eficazes, não se mostraram suficientes para garantir o funcionamento do Tribunal até o final do exercício, especialmente em razão de reajustes contratuais e das compulsórias repactuações decorrentes de dissídios coletivos dos contratos de terceirização de mão de obra, bem como de reflexos da inflação acumulada de 10,67% no ano de 2015.

Em complemento às medidas adotadas internamente, este Tribunal encaminhou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em 24 de fevereiro de 2016, pedidos de créditos adicionais, no valor total de R\$ 7.475.396,00, com oferecimento de recursos em compensação advindos de arrecadação dos contratos para administração de depósitos judiciais firmados com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, e das cessões de uso de espaço físico deste Tribunal, celebradas com instituições bancárias e outras entidades, que perfazem o valor de R\$ 1.975.447,00; do prêmio do seguro relativo ao sinistro de incêndio ocorrido neste Tribunal, no valor de R\$ 2.000.000,00, bem como de remanejamento de recursos do Projeto de Construção do Complexo Trabalhista de Goiânia, no valor de R\$ 3.499.949,00.

Sucedede que, lamentavelmente, os referidos pedidos de créditos adicionais que, diga-se de passagem, não implicam em aumento de despesa ao erário, formalizados há mais de 4 (quatro) meses, estão inexplicavelmente retidos no Poder Executivo (Secretaria de Orçamento Federal e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Como não há nenhuma sinalização concreta que garanta a aprovação dos recursos suplementares até o final do mês de agosto deste ano, de modo a prolongar a manutenção das atividades normais deste Tribunal, vejo-me compelido, na condição de ordenador de despesas e responsável por velar pelo bom funcionamento do Tribunal, a adotar medidas adicionais e emergenciais de contenção de gastos.

Tais medidas, ainda mais extremas, que têm o condão de impedir que esta Corte interrompa forçosamente suas atividades prematuramente, a partir de 1º de setembro de 2016, foram decididas com base em alentado estudo da área administrativa do Tribunal, que priorizou, dentre os contratos mantidos pelo Tribunal, cortes naqueles que representem um dano menor para as Varas do Trabalho e Gabinetes de Desembargador, a fim de minimizar eventuais prejuízos aos

advogados e partes.

Nesse contexto, determinei a adoção das seguintes e inadiáveis medidas:

1. Suspensão, até 31.8.2016, das ações:

a) Justiça Itinerante, exceto aquelas com edital já publicado (previsão de economia: R\$ 13.818,89);

b) capacitação de magistrados e servidores, exceto aquela já autorizada pelo Diretor da Escola Judicial da 18ª Região (previsão de economia: R\$ 138.644,11);

c) pagamento de diárias para magistrados e servidores, salvo situações excepcionais que exijam a representação do Tribunal por seus dirigentes, a critério da Presidência; e nos casos de substituição de Juiz nas Varas do Trabalho que disponham de apenas 1 magistrado e que tenham apresentado movimentação processual superior a 1500 processos no ano de 2015, bem como de deslocamento de Juiz para realização de audiências nos Postos Avançados da Justiça do Trabalho (previsão de economia: R\$ 93.055,55);

d) ajuda de custo e indenização de transporte, exceto de oficiais de justiça (previsão de economia: R\$ 9.900,00);

e) a realização de despesas relativas:

e.1 ao contrato de prestação de serviços de instalação de pontos lógicos e elétricos de energia estabilizada e alternada para equipamentos de TI (previsão de economia: R\$ 23.852,61);

e.2 às atas de registro de preços para aquisição de painéis modulares acústicos e não acústicos, piso elevado, vidros e películas, com serviço de instalação incluso, exceto as já autorizadas pela Administração (previsão de economia: R\$ 107.447,00);

e.3 ao contrato de prestação de serviços de manutenção predial corretiva para edificações de propriedade ou de uso deste Tribunal (previsão de economia: R\$ 35.148,06);

e.4 ao contrato de manutenção corretiva em cadeiras, poltronas, longarinas e sofás (previsão de economia: R\$ 3.876,49);

Cumprido destacar, a propósito, que todas as medidas elencadas nesse item 1 serão objeto de rigoroso acompanhamento durante o período de contenção, a fim de verificar a real necessidade de permanência das suspensões determinadas após o prazo fixado, caso o Tribunal não seja contemplado com os créditos adicionais solicitados.

2. Suspensão, no período de 1º.08.2016 a 30.11.2016, da prestação de serviços de suporte técnico e manutenção para solução de *business intelligence*

SAP Business Objects (previsão de economia: R\$ 24.249,64).

3. Suspensão, no período de 1º.11.2016 a 31.12.2016, do serviço de suporte técnico, atualização, *upgrade* e instalação do *software* Módulo Risk Manager, operação assistida e treinamento (previsão de economia: R\$ 5.833,32).

4. Suspensão, até o final do presente exercício financeiro:

a) da concessão de suprimento de fundos (previsão de economia: R\$ 89.225,33);

b) da contratação de prestação de serviços contínuos terceirizados de recepcionista (previsão de economia: R\$ 98.934,20);

c) dos serviços de engenharia ainda não autorizados;

5. Vedação do envio de correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), devendo as unidades que necessitam de serviço de postagem utilizar apenas a "Remessa Local" e "Carta Registrada", conforme o caso (previsão de economia: R\$ 144.265,00).

6. Cancelamento de todos os pré-empenhos e reservas orçamentárias de contratações em andamentos, exceto naqueles procedimentos em que já exista autorização expressa da Administração (previsão de economia: R\$ 191.063,25).

7. Supressão parcial das seguintes contratações;

a) de fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços de copeiras, garçons e encarregado de serviço, no percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento), que corresponde a 6 copeiras de Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado, a partir de 1º de setembro de 2016 (previsão de economia: R\$ 44.350,15);

b) de prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia de documentos, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais, exceto papel, no percentual de 26% (vinte e seis por cento), que corresponde à redução de 76 impressoras multifuncionais a laser, 20 *scanners* coloridos e 1 máquina copiadora, a partir de 10 de agosto de 2016 (previsão de economia: R\$ 54.299,10);

c) de prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, local, pós-pago, tecnologia digital, para comunicação de voz e dados por meio de aparelhos celulares, no percentual de 4,2% (quatro vírgula dois por cento), que corresponde a 10 linhas (previsão de economia: R\$ 6.245,00);

d) de prestação de serviços de vigilância ostensiva e armada, no percentual de 5% (cinco por cento), que corresponde a 7 postos de vigilância dos Fóruns Trabalhistas da Capital e do interior do Estado, sendo 5 a partir de 1º de agosto de

2016 e 2 a partir de 1º de setembro de 2016 (previsão de economia: R\$ 81.072,56).

7. Rescisão das seguintes contratações, a partir de 1º de setembro de 2016:

a) de prestação de serviços de agente de integração entre o sistema de ensino e o Tribunal, para a concessão de bolsa de complementação educacional, sem vínculo empregatício, sob a forma de estágio, celebrado com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO, o que representa a dispensa dos 94 estagiários remanescentes neste Tribunal (previsão de economia: R\$ 428.000,00);

b) de cooperação socioeducativa com a finalidade de oferecer aos adolescentes entre 16 a 18 anos de idade, carentes, assistidos e com vínculo empregatício com a Contratada, a oportunidade de exercerem atividade laborativa remunerada de apoio administrativo nas diversas unidades deste Tribunal, sediadas na capital e no interior do Estado, celebrado com a empresa Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, o que representa a dispensa dos 60 adolescentes trabalhadores remanescentes neste Tribunal (previsão de economia: R\$ 336.000,00).

8. Revogação das transferências dos feriados relativos ao segundo semestre de 2016, previstas no art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 576/2015, determinando a suspensão do expediente de trabalho nos dias 12.8.2016 (sexta-feira), 31.10.2016 (segunda-feira), 09.12.2016 (sexta-feira) e 19.12.2016 (segunda-feira), por conveniência administrativa (impacto de economia nas despesas em geral).

Impende esclarecer, por fim, que a perspectiva de economia com os cortes de despesas ora implementados representa o valor estimado de R\$ 1.929.280,26, equivalente a cerca de 30 dias de gastos dessa natureza realizados pelo Tribunal, o que postergará o risco de interrupção forçada das atividades para o dia 1º de outubro de 2016, tempo reputado razoável para se tentar resolver o impasse na tramitação dos créditos adicionais que se encontram no Poder Executivo, cuja aprovação será suficiente para manter, embora precarizado, o funcionamento deste Regional até o final do exercício.

Na expectativa de evitar a interrupção forçada dos serviços prestados por este Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2016, por absoluta escassez de recursos orçamentários, conto com a compreensão e colaboração de Vossas Senhorias na implementação de tais medidas.

Cordialmente,

  
ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA  
Desembargador-Presidente